



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMPREENDENDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, PAINÉIS DE LED (TELÕES) E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS CORRELATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES TRADICIONAIS, DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE IJACI E A EMPRESA ANDRÉ ALVES LIMA EPP. PL 056/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026 - PREGÃO 006/2026 – ADESÃO A ATA DE RP 011/2026

O **MUNICÍPIO DE IJACI**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 - Centro no município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Nelson Mesquita Galvino**, inscrito no CPF/MF sob n.º 074.362.046-10, denominada **CONTRATANTE**, e **ANDRÉ ALVES LIMA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 21.767.554/0001-99, estabelecida na Rua Neca Firmiano, 80, Santo Antonio, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por **André Alves Lima**, portador do CPF n.º. 110.862.146-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2026, da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133, de 01 de Abril de 2021, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 013/2026 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2026, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



0800 035 1194



Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08



www.ijaci.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação de estruturas temporárias, compreendendo palcos, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, banheiros químicos, geradores de energia, painéis de LED (telões) e demais equipamentos e estruturas correlatas, destinados ao atendimento das necessidades dos eventos artísticos, culturais, institucionais e festividades tradicionais, durante o período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram este contrato, o PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, ao Edital de PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I – Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- II – Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



0800 035 1194



Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08



www.ijaci.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



III – Cumprir todas as especificações previstas no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO LICITATÓRIO 013/2026 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026 que deu origem ao presente instrumento.

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

V – Prestar os serviços, objeto contratual na medida da necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Prestar os serviços e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

VI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições serão de acordo com a solicitação do Departamento de Compras e autorização do Departamento solicitante. A CONTRATADA é responsável pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, bem como pela aplicação das penalidades cabíveis, sendo responsável por qualquer falha, imperícia ou má execução dos mesmos.

6.1. O Município de Ijaci – MG reserva-se o direito de rejeitar qualquer fornecimento/prestação de serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO



0800 035 1194



Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08



www.ijaci.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



O CONTRATANTE fiscalizará a execução da presente contratação por meio de um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Município CONTRATANTE tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em qualquer hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

A Administração, nos termos da Lei 14.133/21, nomeia como fiscal do contrato pela Secretaria Municipal de Cultura, Sr Álvaro André Silva.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações específicas para o exercício de 2026 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário, a saber:

Ficha: 224

Fonte de recursos: 1500

CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Painel de led < p5: fornecimento, instalação e operação de painéis de led indoor, p.5 formados com placas de led 0,96m por 0,96m para construção do painel no tamanho de diversos tamanhos, resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: vga, ntsc, pal, secam, dvi, vídeo composto, hdmi, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: windows média player, windows média palyer classic - home cinema e pc arena. - 01 (uma) controladora; - 01 (um) aparelho de dvd e blu-ray; - 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: mp4, mov, avi, mpeg, mpeg2; - 01 (uma) mesa de corte	187	R\$109,00	R\$20.383,00



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



	(switcher), 01 (um) codificador de sinal; - monitores para pré-visualização do conteúdo; cabos e conexões para ligação do conjunto. Deverá estar incluso pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas. Deverá estar incluso pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas.			
13	Painel de led < p5: fornecimento, instalação e operação de painéis de led outdoor p.5 formados com placas de led 0,96m por 0,96m para construção do painel no tamanho de diversos tamanhos, resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: vga, ntsc, pal, secam, dvi, vídeo composto, hdmi, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: windows média player, windows média palyer classic - home cinema e pc arena. - 01 (uma) controladora; - 01 (um) aparelho de dvd e blu -ray; - 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: mp4, mov, avi, mpeg, mpeg2; - 01 (uma) mesa de corte (switcher), 01 (um) codificador de sinal; - monitores para pré-visualização do conteúdo; cabos e conexões para ligação do conjunto. Deverá estar incluso pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas. Deverá estar incluso pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas.	187	R\$149,00	R\$27.863,00
19	Gerador 180 kva: grupo moto gerador com potência 180 kva; cabinado abastecido; motor movido a diesel; partida manual; painel elétrico. Potência do motor: potência contínua mínima de 10.5 cv. Voltagem: compatível com rede 013/220 v; 60 hz. Trifásico 19 necessário disponibilizar técnico para operação, combustível para 6 horas de evento. Obs: o valor da locação não será alterado caso haja a necessidade da utilização do gerador.	12	R\$1.432,00	R\$17.184,00
20	Gerador 260 kva: grupo moto gerador com potência 260 kva; cabinado abastecido; motor movido a diesel; partida manual;	12	R\$2.080,00	R\$24.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



	<p>painel elétrico. Potência do motor: potência contínua mínima de 10.5 cv. Voltagem: compatível com rede 013/220 v; 60 hz. Trifásico 19 necessário disponibilizar técnico para operação, combustível para 6 horas de evento. Obs: o valor da locação não será alterado caso haja a necessidade da utilização do gerador.</p>			
32	<p>Pa estéreo no mínimo médio porte 8x8 por lado: a) 16 caixas line array b) 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts amplificação a) 04 amplificadores para grave 8000 w (oito mil 15 unid./dia watts b) 04 amplificadores para médio grave 5000 w (cinco mil watts). C) 04 amplificadores para agudo 3000w (três mil watts). Processador d) 01 processador 01 de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo. 01 de 16 vias de saída e 04 entradas e) 01 notebook mesa de som a) mesa de som 48 canais b) mesa de som para monitor, 48 canais c) multi cabos de 48 (quarenta e oito canais) splitado vias estéreo, sistema de energia sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, 14 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais. Sistema de monitor 08 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro. Side estéreo composto de amplificação e processador necessária 06 caixas de retorno de chão com 2 falantes de 12 polegadas e 1 drive rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada 01 sub 850- 2x18 para bateria 01 amplificador de guitarra com caixa 01 amplificador de baixo de no mínimo 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas. 08 fones de ouvido profissional microfonação 08 microfones sm 57 08 microfones sm 58 04 microfones condensador 02 microfones sm 56 04 microfones 604 01 microfones akg 512 01 microfones beta 52 02 microfones sem fio 20 pedestais 06 garras lp direct box 10 direct box passivo 10 direct box ativo cabos xlr e p10 para atender todas necessidades 04 sub snake de no mínimo 12 canais cada - iluminação 01 rack de iluminação 3 pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 4 entradas e 12</p>	6	R\$5.900,00	R\$35.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



	<p>saídas 16 moving bean 14r 24 lâmpadas par led 08 cob 08 atomic 3000 de led 04 mini brute 02 máquinas de fumaça dmx 02 ventiladores e clamps para microfones 01 mesa de luz digital ma comand wing 01 grid de , 08 metros de frente por 08 metros de fundo com 2 linhas no meio, 4 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. 01 gol para painel de led atrás do gride com, no mínimo, 6 metros de altura por 12 metros de comprimento todas linhas da frente, fundo, laterais e meio de p50 de alumínio os pés direito deverão conter sapatas, cintas, pau de carga e talhas. A locação será computada por diária de uso individual do item descrito, com período de locação para 24 (vinte e quatro) horas em uso, multiplicado por quantitativo requisitado e dias a ser usado, estando incluso nos custos todas as despesas necessário as como transportes e retirada, pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas.</p>			
33	<p>Pa estéreo no mínimo pequeno porte 4x4 por lado: a) 08 caixas line array b) 08 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts amplificação a) 02 amplificadores para grave 8000 w (oito mil watts b) 02 amplificadores para médio grave 5000 w (cinco mil watts). C) 02 amplificadores para agudo 3000w (três mil watts). Processador d) 01 processador 01 de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo. 01 de 16 vias de saída e 04 entradas e) 01 notebook mesa de som a) mesa de som 32 canais digital sistema de energia sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, 14 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais. Sistema de monitor 08 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro. Side estéreo composto de amplificação e processador necessária 04 caixas de retorno de chão com 2 falantes de 12 polegadas e 1 drive rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada 01 amplificador de guitarra com caixa 01 amplificador de baixo de no mínimo 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. 01 sistema de fone de ouvido</p>	11	R\$2.850,00	R\$31.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



	<p>com no mínimo 08 saídas. 08 fones de ouvido profissional microfonação 08 microfones sm 57 08 microfones sm 58 04 microfones condensador 02 microfones sm 56 04 microfones 604 01 microfones akg 512 01 microfones beta 52 02 microfones sem fio 20 pedestais 06 garras lp direct box 10 direct box passivo 10 direct box ativo - iluminação 01 rack de iluminação 31pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas 08 moving bean 14r 12 lâmpadas par led 04 cob 04 atomic 3000 de led 02mini brute 02 máquinas de fumaça dmx 01 mesa de luz digital ma comand wing 01 grid de , 08 metros de frente por 06 metros de fundo com 2 linhas no meio, 4 pés direito com, no mínimo, 5 metros de altura. Todas linhas da frente, fundo, laterais e meio de p30 de alumínio 30 unid./dia os pés direito deverão conter sapatas, cintas, pau de carga e talhas. A locação será computada por diária de uso individual do item descrito, com período de locação para 24 (vinte e quatro) horas em uso, multiplicado por quantitativo requisitado e dias a ser usado, estando incluso nos custos todas as despesas necessário as como transportes e retirada, pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas.</p>			
42	<p>Painel de led < p5: fornecimento, instalação e operação de painéis de led indoor, p.5 formados com placas de led 0,96m por 0,96m para construção do painel no tamanho de diversos tamanhos, resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: vga, ntsc, pal, secam, dvi, vídeo composto, hdmi, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: windows média player, windows média palyer classic - home cinema e pc arena. - 01 (uma) controladora; - 01 (um) aparelho de dvd e blu-ray; - 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: mp4, mov, avi, mpeg, mpeg2; - 01 (uma) mesa de corte (switcher), 01 (um) codificador de sinal; - monitores para pré-visualização do</p>	62	R\$109,00	R\$6.758,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



	conteúdo; cabos e conexões para ligação do conjunto. Deverá estar incluso pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas. Deverá estar incluso pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas.			
43	Painel de led < p5: fornecimento, instalação e operação de painéis de led outdoor p.5 formados com placas de led 0,96m por 0,96m para construção do painel no tamanho de diversos tamanhos, resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: vga, ntsc, pal, secam, dvi, vídeo composto, hdmi, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: windows média player, windows média palyer classic - home cinema e pc arena. - 01 (uma) controladora; - 01 (um) aparelho de dvd e blu -ray; - 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: mp4, mov, avi, mpeg, mpeg2; - 01 (uma) mesa de corte (switcher), 01 (um) codificador de sinal; - monitores para pré-visualização do conteúdo; cabos e conexões para ligação do conjunto. Deverá estar incluso pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas. Deverá estar incluso pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas.	62	R\$149,00	R\$9.238,00
47	Pa estéreo no mínimo médio porte 8x8 por lado: a) 16 caixas line array b) 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts amplificação a) 04 amplificadores para grave 8000 w (oito mil 15 unid./dia watts b) 04amplificadores para médio grave 5000 w (cinco mil watts). C) 04 amplificadores para agudo 3000w (três mil watts). Processador d) 01 processador 01 de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo. 01 de 16 vias de saída e 04 entradas e) 01 notbook mesa de som a) mesa de som 48 canais b) mesa de som para monitor, 48 canais c) multi cabos de 48 (quarenta e oito canais) splitado vias	1	R\$5.900,00	R\$5.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



<p>estéreo, sistema de energia sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, 14 rêguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais. Sistema de monitor 08 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro. Side estéreo composto de amplificação e processador necessária 06 caixas de retorno de chão com 2 falantes de 12 polegadas e 1 drive rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada 01 sub 850- 2x18 para bateria 01 amplificador de guitarra com caixa 01 amplificador de baixo de no mínimo 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas. 08 fones de ouvido profissional microfonação 08 microfones sm 57 08 microfones sm 58 04 microfones condensador 02 microfones sm 56 04 microfones 604 01 microfones akg 512 01 microfones beta 52 02 microfones sem fio 20 pedestais 06 garras lp direct box 10 direct box passivo 10 direct box ativo cabos xlr e p10 para atender todas necessidades 04 sub snake de no mínimo 12 canais cada - iluminação 01 rack de iluminação 3 pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas 16 moving bean 14r 24 lâmpadas par led 08 cob 08 atomic 3000 de led 04 mini brute 02 máquinas de fumaça dmx 02 ventiladores e clamps para microfones 01 mesa de luz digital ma comand wing 01 grid de , 08 metros de frente por 08 metros de fundo com 2 linhas no meio, 4 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. 01 gol para painel de led atrás do gride com, no mínimo, 6 metros de altura por 12 metros de comprimento todas linhas da frente, fundo, laterais e meio de p50 de alumínio os pés direito deverão conter sapatas, cintas, pau de carga e talhas. A locação será computada por diária de uso individual do item descrito, com período de locação para 24 (vinte e quatro) horas em uso, multiplicado por quantitativo requisitado e dias a ser usado, estando incluso nos custos todas as despesas necessário as como transportes e retirada, pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas</p>			
---	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



correlacionadas.				
48	<p>Pa estéreo no mínimo pequeno porte 4x4 por lado: a) 08 caixas line array b) 08 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts amplificação a) 02 amplificadores para grave 8000 w (oito mil watts b) 02 amplificadores para médio grave 5000 w (cinco mil watts). C) 02 amplificadores para agudo 3000w (três mil watts). Processador d) 01 processador 01 de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo. 01 de 16 vias de saída e 04 entradas e) 01 notebook mesa de som a) mesa de som 32 canais digital sistema de energia sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, 14 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais. Sistema de monitor 08 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro. Side estéreo composto de amplificação e processador necessária 04 caixas de retorno de chão com 2 falantes de 12 polegadas e 1 drive rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada 01 amplificador de guitarra com caixa 01 amplificador de baixo de no mínimo 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas. 08 fones de ouvido profissional microfonação 08 microfones sm 57 08 microfones sm 58 04 microfones condensador 02 microfones sm 56 04 microfones 604 01 microfones akg 512 01 microfones beta 52 02 microfones sem fio 20 pedestais 06 garras lp direct box 10 direct box passivo 10 direct box ativo - iluminação 01 rack de iluminação 31pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas 08 moving bean 14r 12 lâmpadas par led 04 cob 04 atomic 3000 de led 02mini brute 02 máquinas de fumaça dmx 01 mesa de luz digital ma comand wing 01 grid de , 08 metros de frente por 06 metros de fundo com 2 linhas no meio, 4 pés direito com, no mínimo, 5 metros de altura. Todas linhas da frente, fundo, laterais e meio de p30 de alumínio 30 unid./dia os pés direito deverão conter sapatas, cintas, pau de carga e talhas. A locação será computada por diária de uso individual do item descrito, com período de locação para</p>	3	R\$2.850,00	R\$8.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



	24 (vinte e quatro) horas em uso, multiplicado por quantitativo requisitado e dias a ser usado, estando incluso nos custos todas as despesas necessário as como transportes e retirada, pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas.			
TOTAL				R\$187.586,00

O valor total estimado para 12 (doze) meses será de R\$187.586,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais).

O pagamento será realizado 30 dias após a entrega do objeto/prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme o edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação



0800 035 1194



Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08



www.ijaci.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



referente a licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações).

A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ijaci, 16 de Abril de 2026.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194



Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08



www.ijaci.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



Contratante

ANDRÉ ALVES LIMA EPP

André Alves Lima

Contratada

Testemunhas:

Nome:
Assinatura

Nome:
Assinatura:



0800 035 1194 
Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08 
www.ijaci.mg.gov.br 